

DECISÃO CFO-SEC-25, de 02 de setembro de 2003

**Homologa o resultado da eleição
processada em 22/11/2002, no CRO-MS.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução
CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad
referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia do Mato Grosso do Sul, no dia 22
de novembro de 2002, homologando a
composição eleita para exercer o mandato de
17 de março de 2003 a 16 de março de 2005:

MEMBROS EFETIVOS CRO-MS-CD-Nº

Anísio Lima da Silva 325

Dália Kayoko Nishimura 612

Elizeu Insaurralde 226

Silvano da Silva Silvestre 851

Waldir Gonçalves 199

MEMBROS SUPLENTE CRO-MS-CD-Nº

Herberto Cristovam Dias Gomes 399

José de Camargo Borba Júnior 1151

Maisa Okama Gonçalves 2091

Niva Gleuce de Ávila Minervini 1627

Renato Prado Medrado 1050

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, para o biênio de 17 de março de 2003 a 16 de março de 2005, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 02 de setembro 2003.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE